

## **O DEFENSOR PÚBLICO NO ESTADO DO CEARÁ COMO GUARDIÃO DOS DIREITOS DOS EXCLUÍDOS: UM ENFOQUE VOLTADO A SUA ATUAÇÃO NAS VARAS DE FAMÍLIA<sup>1</sup>**

**Paulo Rogério Areias de Souza**

Aluno do curso de Direito da Faculdade Christus

Bolsista da Iniciação Científica

**Flávio José Moreira Gonçalves**

Professor Mestre em Direito e Mestrando em Filosofia, Orientador

### **Resumo.**

O presente trabalho tem como finalidade abordar, sem contudo ter a pretensão de esgotar o assunto, o trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, através dos Defensores Públicos atuantes nas 18 Varas de Família da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Será abordada a forma de ingresso na carreira de Defensor Público, da análise da lei Federal que instituiu a Defensoria Pública no Brasil e da Lei estadual criadora e regulamentadora da Defensoria em nosso Estado. Dentro deste caminho investigativo abordaremos o número de varas especializadas nas questões de família, bem com o número de Defensores Públicos disponíveis para atuar nesse tipo específico de prestação jurisdicional. Serão abordados também os tipos de ações comumente ingressadas nessas

---

<sup>1</sup> Trabalho de Iniciação Científica desenvolvido sob a orientação do professor Flávio José Moreira Gonçalves, Mestre em Direito e Mestrando em Filosofia.

varas especializadas do Fórum Clóvis Beviláqua e as dificuldades materiais enfrentadas pelos Defensores na defesa dos direitos dos hipossuficientes. Tentaremos mensurar o tempo médio para solução de conflitos, tanto no âmbito consensual como litigioso e, também o trabalho de mediação realizado pelo Defensor Público, com o intuito de desafogar o Poder Judiciário. Ao final traçaremos um panorama da realidade encontrado pelos cidadãos, considerados pobres perante a lei na defesa de seus direitos, garantidos pela Constituição Federal de 1988. Será considerada também a realidade enfrentada pelos Defensores Públicos, que também carecem de auxílio urgente, seja do ponto de vista de material de trabalho, salários condizentes com suas funções, ou seja, isonomia salarial com os membros da Magistratura e do Ministério Público e outras prerrogativas de sua função, que muitas vezes, são relegados à segundo plano.

**Palavras-chave:** Hipossuficiente. Cidadania. Defensor Público. Direitos Fundamentais.

## **1 Considerações Introdutórias.**

A defesa dos hipossuficientes no Brasil sempre esteve presente de forma não oficializada, ou seja, constitucionalizada ou imposta por qualquer lei. A Ordem dos Advogados do Brasil sempre, em sua história, colocou à disposição das camadas pobres da sociedade a prestação jurisdicional de forma gratuita, porém de forma modesta atingindo alguns poucos em sua tentativa de minimizar as desigualdades sociais e promover o acesso à justiça. O Estado do Rio de Janeiro tem a Defensoria Pública mais antiga do Brasil, que conta com mais de 50 anos de atuação.

Porém, a maioria dos estados brasileiros só veio a implantar suas Defensorias após a promulgação da Constituição de 1988, que instituiu em seu artigo 134 § 1º a obrigação da União, dos Estados membros e do Distrito Federal, criar suas respectivas Defensorias Públicas. A Constituição Cidadã colocou a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV. (CF, 1988).

No Estado do Ceará a regulamentação da Defensoria Pública do Estado, se deu pela lei complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, sancionada pelo então Governador do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Tasso Ribeiro Jeressati. Nessa legislação foi traçada a criação da Defensoria no Estado do Ceará, suas competências e forma de ingresso na carreira de Defensor Público, que deverá ser dar por concurso público de provas e títulos com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

## **2 Varas de Família na Comarca de Fortaleza.**

A Comarca de Fortaleza conta hoje com 18 Varas de Família funcionando nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua. A Defensoria Pública do Estado do Ceará disponibiliza um Defensor Público para mais de uma vara dessa justiça especializada, nos casos de impedimentos,

férias, licenças, ou seja, nos casos de afastamentos legais desses membros de poder exercer suas funções . Cada defensor responde pela assistência jurídica a pessoas, que, perante a lei, são consideradas pobres, não podendo arcar com custas processuais e honorárias advocatícias, para pleitearem em juízo seus pretensos direitos. Vejamos o que preleciona a Defensora Pública Mônica Barroso:

Os Defensores que trabalham no Fórum, lotados nas varas (e as vezes em duas ou três) acumulam de tal forma o serviço que é difícil se conseguir uma advocacia de razoável nível desses profissionais.

Estamos assoberbados de trabalho, é impossível darmos conta de tanto injustiça social e de tantos problemas jurídicos. (BARROSO, p. 79)

Dentro da universalidade de ações que tramitam nas varas de família de Fortaleza, destacam-se as ações de divórcio de reconhecimento e dissolução da união estável, juntamente com a ação de alimentos e o pedido de reconhecimento de paternidade e a ação de guarda. Esse grande contingente de ações, provoca uma demanda de inúmeros processos que são ajuizados diariamente na distribuição do Fórum. As questões sociais, muitas das quais, oriundas de relacionamentos onde prevalece, quase sempre, a agressividade e miséria, deveriam ter do Poder Judiciário uma manifestação de pronto, visto que, envolvem, quase sempre, menores, incapazes e o direito a alimentos. Esses processos, na maioria das vezes, arrastam-se por períodos longos, em função da própria lentidão da máquina

judiciária estatal. O que por fim, acaba por provocar uma enorme frustração dos Defensores diante da situação de necessidade de seus assistidos.

### **3 As dificuldades matérias enfrentadas pelos Defensores Públicos.**

A Defensoria Pública do Estado do Ceará agoniza quando seus Defensores Públicos, os “guardiões dos excluídos”, são obrigados a trabalhar com legislação obsoleta pela falta de investimento em cursos de aperfeiçoamento e compra de livros atualizados com a legislação em vigor, e com a escassez de recursos materiais e humanos. A pesar da crescente abertura de escritórios-modelo, através de convênios entre as Instituições de Ensino Superior de Fortaleza e a Defensoria Pública do Estado do Ceará, onde, através das disciplinas de estágio supervisionado, alunos dos cursos de direito têm a oportunidade de aprender, prestando um serviço de caráter social. É importante salientar que a demanda pela procura de assistência jurídica tem crescido assustadoramente em Fortaleza, mas o reduzido número de defensores, e a falta de abertura de concurso público para aumentar os quadros da Defensoria tende a agravar esse quadro.

O Ministério da Justiça realizou em 2004 um estudo com o intuito de conhecer a realidade das Defensorias Públicas nos Estados brasileiros e no Distrito Federal, chegando à conclusão de que o número de Defensores Públicos no Brasil ainda é muito reduzido, e que em certos Estados se quer a Defensoria Pública chegou a ser instituída. Esses dados ensejam preocupação, visto que já se passam 19 anos da promulgação da Carta Magna de

1988 e por mais que o estudo tenha sido realizado em 2004, o quadro não apresentou melhoras significativas, apesar de nosso Estado não figurar dentre os Estados com situação mais crítica, a estatística apontada no quadro nacional é preocupante .

Em todas as unidades da Federação, o número de defensores é menor do que o de magistrados. As Defensorias Públicas com as situações mais críticas no que se refere ao número de integrantes são as dos seguintes Estados: Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Piauí, Rondônia e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Em todos esses casos, o número de defensores não chega a representar 40% do número de juízes de primeiro grau.

Se considerarmos o número total de defensores em relação à população brasileira, concluímos que há no Brasil 1,86 defensores para cada 100.000 habitantes, enquanto dispomos de 7,7 juízes para cada grupo de 100.000 habitantes (BRASIL, 2004).

#### **4 O papel do Defensor Público como agente Mediador dos Conflitos da Sociedade.**

A atuação dos Defensores Públicos nas varas de família não se restringe apenas a ajuizar ações. O Defensor

atua também como agente pacificador de conflitos, muitas vezes resolvendo as lides de forma amigável, colaborando, assim, para o desafogamento do Poder Judiciário e com a promoção da paz social.

A Defensora Pública Mônica Barroso ferrenha lutadora pelos direitos de sua classe e do povo excluído do Ceará, preleciona em seu livro:

Somos os Advogados que cuidam dos direitos da maioria do povo cearense pois, no dizer da própria lei, pobre é aquele que não pode retirar do seu sustento orçamento domésticos um “*quatum*” suficiente para pagar honorários advocatícios e custas processuais. Somos um povo pobre, não podemos pagar honorários nem custas processuais se tivermos problemas jurídicos a resolver, temos que ser atendidos pelo Advogado Público (BAROSO, p 78)

Com a maioria de nosso povo composto de pessoas pobres, o único meio de ter seus direitos fundamentais amparados juridicamente, é através do Advogado Público. Mas como efetivarmos esse direito que é garantido pela Constituição Federal com um contingente tão pequeno de advogados públicos. Destarte, o exercício desse direito fundamental de acesso à justiça tem ficado cada vez mais num plano abstrato em função da falta de zelo pelos ditames da Carta Magna por parte do Poder Executivo e Legislativo.

## **5 Entrevistas com diretores de secretária das varas de família do fórum Clóvis Beviláqua.**

Dentro da linha de pesquisa adotamos a entrevista de campo para, assim, traçarmos um perfil da realidade das situações cotidianas ocorridas no âmbito das varas de família. Para tal fim, peregrinamos em busca de informações em dez das dezoito varas de família do Fórum Clóvis Beviláqua.

Foram entrevistados diretores de secretária, com o objetivo precípua de obter informações que nos desse uma visão da realidade do direito de família e a atuação do Defensor Público nos processos patrocinados pela Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Em uma síntese dos depoimentos colhidos, observamos que a figura do Defensor Público é muito bem recepcionada por todos os funcionários das varas, o que vem a facilitar a tramitação dos processos, visto que a proximidade física entre os Defensores e as secretárias beneficia a agilidade processual. O que queremos transmitir aqui não é que o Defensor tenha privilégios especiais junto às varas, e que os Advogados particulares não o tenham, mas sim, o fato de o gabinete do Defensor ficar ao lado da secretária, traz o benefício de o Defensor poder fiscalizar e agilizar o andamento dos processos de forma mais eficaz e produtiva. Podendo ter acesso ao próprio Juiz do feito de forma mais informal, em função de trabalharem lado a lado.

As ações propostas nas varas de família variam muito, indo desde as mais comuns, como o pedido de alimentos, indo até o pedido de reconhecimento de paternidade. Segundo os diretores de secretária os Defensores estão presentes em mais de 80% das ações que tramitam nas varas.



Ficou bem salientado, por todos os entrevistados, que o público atendido pelas varas de família é quase sempre formado por pessoas de baixo poder aquisitivo e cultural. É comum segundo eles as partes procurarem as secretárias achando que poderão resolver seus conflitos, apenas fazendo um relato de suas necessidades diretamente aos Juízes. Alguns Defensores dão plantão diário em suas varas, mas alguns por terem outras atribuições, comparecem ao Fórum duas ou três vezes por semana o que segundo os responsáveis pelas secretárias, trás um verdadeiro problema nos balcões de atendimento. Os assistidos quase sempre não compreendem que não poderão ajuizar suas reclamações sem um patrono que tenha a prerrogativa de exercer o *jus postulandi* na defesa de suas causas.

E unânime o reconhecimento da importância da figura do Defensor Público por todos que trabalham nas varas de família, o carinho e respeito externado pelas funções exercidas por esses operadores do direito é expresso de forma aberta em todas as secretárias que visitamos ao longo da feitura desse trabalho de pesquisa.

Agradecemos a todos os diretores de secretária e seus serventuários e em especial aos da 18ª Vara de Família e da 10ª Vara de Família, pela atenção dedicada e a relevância das informações prestadas para a formação de nossa opinião.

## **6 Entrevistas com cinco dos dezoito Defensores Públicos das varas de Família da Comarca de Fortaleza.**

Seguindo nossa linha investigativa não poderíamos deixar de ouvir o depoimento do objeto de nossa pesquisa, ou seja, os Defensores Públicos atuantes nas Varas de Família da Comarca de Fortaleza. Hoje o Fórum

Clóvis Beviláqua conta com 18 Varas de Família em atividade. Em função da grande demanda de procura por assistência judiciária, não podemos entrevistar todos os defensores, mas conseguimos audiência com cinco Defensores Públicos.

Em função de convicções particulares dos entrevistados só fomos autorizados a divulgar o nome de um dos cinco entrevistados, fato que não prejudica em nada nossa pesquisa, visto que, as declarações feitas pelo Dr. Francisco Leitão de Sena, espelha o pensamento geral dos demais entrevistados.

Perguntado qual a maior dificuldade encontrada para o exercício da função, dentro das Varas de Família, a resposta foi unânime, a alta evasão e a falta de compromisso dos estagiários voluntários, que assim que conseguem um estagio remunerado, abandonam a defensoria. Fato que provoca o atraso de processos e a conseqüente falha na prestação jurisdicional. Ao ver dos Defensores cada Vara deveria ter ao menos um estagiário remunerado para que não houvesse atraso, e até mesmo, segundo esses operadores do direito o estagiário remunerado, serviria de coordenador dos voluntários agilizando mais ainda o trabalho dentro dos gabinetes.

As dificuldades não são apenas de pessoal, mas também material, faltam computadores, códigos e livros doutrinários atualizados, e outros materiais de expediente.

Um dos maiores entraves na solução rápida dos processos é o fato de os oficiais de justiça não serem mais ligados diretamente a Varas, sendo hoje as citações e intimações remetidas a uma central dentro do Fórum, onde é distribuída a um oficial de justiça para cumprimento. Segundo os Defensores a sistemática antiga era mais eficaz, pelo fato de a maior parte dos assistidos serem pessoas

que residem em locais de difícil localização, e quando o oficial era afeto a vara, era comum o oficial ser chamado pelo Defensor e a própria parte dava as coordenadas ao oficial de justiça para encontrar o endereço do réu. Muitos processos ficam sem solução ou demoram mais do que deveriam, em função da demora da central de mandados em devolver as citações ou intimações, cumpridas ou não.

Os problemas de Família são ao ver dos Defensores, as questões que deveriam ter a maior preocupação, tanto do Poder Judiciário, quando do Poder Legislativo. É no seio da Família que se criam os futuros problemas que irão amontoar o Poder Judiciário com processos de natureza civil e criminal. Políticas públicas de resgate da educação e dos valores familiares é ao ver dos Defensores a única solução para desafogar o judiciário.

Não se poderia terminar a entrevista com os Defensores sem tocar na questão salarial e a diferença que existe entre os salários dos Defensores dos Magistrados e dos Membros do Ministério Público.

O Dr. Francisco Leitão Sena, quando indagado sobre o tema, após alguns minutos de silêncio, declarou ser a diferença salarial entre os Defensores, Magistrados e Ministério Público uma “aberração” uma afronta ao principio da razoabilidade, proporcionalidade e um desrespeito total a Constituição Federal. Um Defensor Público tem a incumbência de zelar pelo direito de uma população, em geral, pobre e desamparada, têm uma carga excessiva de processos para cuidar, elaborando petições iniciais, contestações, comparecendo a audiências e ainda tem que atender aos assistidos nos plantões.

Nada justifica a disparidade entre os salários da carreira de Defensor Público e as demais carreiras jurídicas. A defensoria Pública finda por se tornar um trampolim para

carreiras jurídicas mais bem remuneradas, o bacharel concorre ao cargo de Defensor é aprovado, nomeado, e segue estudando para concorrer a outros cargos, com a estabilidade de ter um salário garantido mensalmente. Fato que cria um grande número de vagas ao longo do tempo e conseqüentemente, prejuízo a sociedade hipossuficiente.

Perguntados sobre a relação com os assistidos todos foram unânimes em dizer, que as relações profissionais transcorrem em um nível extremamente pacífico e amigável onde a relação de respeito e amizade é preponderante.

Os cinco entrevistados quando indagados sobre o porquê da escolha da carreira de Defensor Público, todos responderam que foram motivados pela vocação em ajudar o próximo e que apesar da questão salarial, não deixariam suas carreiras, mas esperam a equiparação salarial que acreditam estar próximo.

## **7 Entrevistas com a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC.**

Dentro do caminho investigativo de nossa pesquisa, procuramos a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, em busca de mais informações concernentes a carreira de Defensor Público em nosso estado.

A associação funciona na Av. Santos Dumont nº. 1740 sala 1008, no bairro da Aldeota, a presidência da entidade é exercida pela Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque. A instituição tem o condão de ser a voz da classe dentro da sociedade cearense e junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de nosso Estado.

Dentre as funções desempenhadas pela associação, destaca-se a de luta pela melhoria salarial dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, melhores condições de trabalho, fiscalização do cumprimento dos direitos e prerrogativas constitucionais asseguradas aos Defensores.

Indagada sobre a disparidade existente entre os salários da Magistratura e Ministério Público em relação aos da Defensoria Pública a Dra. Mariana demonstrou esperança na breve equiparação salarial entre essas carreiras. Está sendo articulada uma frente parlamentar, com o apóio de políticos da esfera Estadual e Federal, com o intuito de pressionar o Poder Executivo Estadual a realizar concursos públicos para a efetivação de mais Defensores, com vista a cumprir o que preceitua a Constituição Federal, no que diz que deverá haver ao menos um Defensor Público por Comarca. A questão é meramente política, tudo depende de vontade, do chefe do Poder Executivo Estadual, os gastos com a Defensoria Pública do Estado do Ceará não ultrapassam 2% (dois por cento) do orçamento geral do Estado, diz a presidente. Existe um fundo de aparelhamento da Defensoria Pública, que segundo a presidente se fosse administrado somente pela Defensoria, ajudaria muita na solução de problemas de ordem material, que vem sendo um dos maiores problemas encontrados pelos Defensores para cumprir com a assistência jurídica aos assistidos.

A Dra. Mariana estará em Brasília no mês de junho para promover a frente parlamentar a fim de adquirir apóio político dos Senadores e Deputados Federais para aprovação de Projeto de Lei Federal, que já tramita no Congresso Nacional, para corrigir distorções referentes às questões salariais e outras necessidades da categoria no âmbito nacional. Aproveitando a oportunidade, promoverá

juto aos políticos cearenses a adesão a proposta de emenda a Constituição do Estado do Ceará que trará benefícios a Defensoria Pública e a toda a sociedade cearense.

Salienta a presidente que a Defensoria Pública do Estado do Ceará, perde cerca de 10% (dez por cento) de seus Defensores por ano. Essa evasão se dá em função da migração dos Defensores para outras carreiras jurídicas com salários mais atrativos. Essa realidade só poderá ser modificada com a aprovação de Leis que garantam a isonomia salarial entre as carreiras de Magistrados, Promotores e Defensores.

Dentro de sua função social a associação têm promovido vários eventos com o objetivo de conscientizar a classe política e a sociedade em geral da importância da figura do Defensor Público para a efetivação do estado democrático de direito em nosso país. No dia 19 do mês de maio é comemorado o dia Nacional do Defensor Público, em Fortaleza a ADPEC promoveu um evento na Praça do Ferreira, onde a sociedade cearense teve a oportunidade de ser atendida, e ter suas causas avaliadas por Defensores Públicos.

Como o objetivo de nossa pesquisa e o Defensor Público atuante nas varas de família da Comarca de Fortaleza não poderíamos deixar de ouvir a opinião da Dra. Mariana em relação a essa categoria de Defensor Público.

Para a presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará estes profissionais são verdadeiros heróis, visto que trabalham sobre condições materiais e humanas escassas. Tem uma excessiva carga de processos para administrar. Lidam com uma especialidade de caráter extremamente delicado, onde são decididos problemas de guarda de menores, reconhecimento de paternidade, alimentos dentre outras

situações extremamente traumatizantes, tanto para as partes como para o próprio Defensor, como figura humana que é não consegue ficar alheio as situações que têm que enfrentar em seu dia-a-dia de trabalho.

Ressaltamos a delicadeza e o respeito externados pela Dra. Mariana ao responder nossas indagações e sua dedicação à causa da efetivação dos direitos dos Defensores Públicos no Estado do Ceará.

## **8 Entrevista com o Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família no Estado do Ceará – IBDFAM.**

Como a especialidade de trabalho de nosso objeto de pesquisa o “Defensor Público”, é o Direito de Família, não poderíamos deixar de citar neste trabalho o papel do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, representado no Estado do Ceará por seu presidente regional o Dr. Marcos Venicius Matos Duarte, presidindo essa entidade já em seu segundo mandato. O Instituto localiza-se na Av. Santos Dumont 3131 sala 1002, Torre Del Paseo no bairro da Aldeota.

O instituto tem o objetivo precípua de contribuir com a pesquisa científica, voltada para a produção de doutrina na área do Direito de família. Dentre seus colaboradores estão renomados doutrinadores e juristas em âmbito nacional como o Filósofo Eduardo Bittar, dentre outros.

No Ceará o IBDFAM realizou em agosto de 2006 o I Congresso Brasileiro de Direito de Família com a participação de renomados operadores do direito, e já se prepara para em 2008 realizar o II Congresso Brasileiro de Direito de Família e Sucessões. O IBDFAM vê na mediação o caminho para desafogar as Varas de Família e resolver os conflitos familiares com maior agilidade.

O IBDFAM colaborou com o Deputado Federal Sérgio Barradas Carneiro PT/BA na elaboração do Projeto de Lei nº. 2.285/2007 intitulado “**Estatuto das Famílias**”, que tramita no Congresso Nacional, tendo como relatora a Deputada Federal Rita Camata, PMDB/RS. O projeto é composto de 274 artigos que tratam de reformular os conceitos de Direito de Família inserindo assuntos polêmicos como união homoafetiva, alteração no regime de bens e outras alterações ao Código Civil de 2002 na parte que trata do Direito de Família. Ao ver do Instituto não há mais que se falar em Direito de Família mais sim em Direitos de Famílias, visto que a evolução histórica da sociedade trouxe novas interpretações para o conceito de família. Hoje família pode ser a união de um homem e uma mulher, a união de pessoas de mesmo sexo, há também a família monoparental composta por qualquer dos pais e seus descendentes, essa nova maneira de pensar é um reflexo da evolução cultural da sociedade.

O IBDFAM contribui com o trabalho dos Defensores dos Direitos de Família, na proporção que produz doutrinas, apóia a elaboração de leis, divulga o conceito de proteção aos princípios basilares da sociedade que é a promoção e efetivação do Direito de Família.

Indagado sobre a atuação dos Defensores Públicos nas Varas de Família da Comarca de Fortaleza, Dr. Marcos, que é advogado atuante na área do Direito de Família e Sucessões, foi taxativo em dizer que o serviço prestado por esses profissionais é de maior relevância para a promoção do estado democrático de direito e para a distribuição da justiça. Como todos aqueles que conhecem a realidade salarial do Defensor Público no Estado do Ceará, o Dr. Marcos espera que essa distorção salarial seja logo resolvida, para que, esse agente de transformação social, tenha a devida retribuição pelo seu importante trabalho.



## **9 Entrevista com assistidos pela Defensoria Pública na área do Direito de Família.**

Sempre pairou no seio da sociedade que serviço jurisdicional gratuito, oferecido pela Defensoria do Estado, teria uma qualidade inferior em função de sua gratuidade. Saímos em busca de desmistificar ou confirmar o problema, e para tanto, optamos por entrevistar assistidos pelos Defensores nas Varas de Família do Fórum Clovis Bevilacqua.

Inicialmente, e com a permissão dos Defensores responsáveis pelas Varas, e tendo o cuidado de preservar a imagem dos entrevistados, em função do fato de se tratar de pessoas que estão ali para tratar de assunto referente à suas vidas familiares e em alguns casos os processos correm em segredo de Justiça. Entrevistamos cinco assistidos em Varas diferentes e com ações diversas.

As perguntas aos entrevistados foram em tom o mais claro possível e com linguajar sem tecnicismos para que as respostas fossem nos dadas de forma clara e espontânea.

Formularemos uma síntese geral das entrevista, visto que as perguntas forma as mesmas a todos os entrevistados.

Indagado sobre sua satisfação com o serviço prestado pelos Defensores as respostas forma conflitantes, mas prevaleceram à satisfação dos assistidos de uma forma geral, as maiores queixas tinham um viés temporal, ou seja, há uma insatisfação geral dos assistidos, em relação ao tempo de espera para serem atendidos pelos Defensores e após propostas as ações, o tempo para solução definitiva das lides. Houve casos em que a parte assistida pela Defensoria já esperava a mais de seis meses pela citação do requerido, observe-se que, os assistidos demonstraram

ter o conhecimento que essa demora não é culpa do Defensor, e sim da máquina judiciária.

Podemos observar e que a população carente, que é a grande maioria dos assistidos, tem sim, respeito e confiança no trabalho desenvolvido pela Defensoria do Estado do Ceará. Um caso em particular nos chamou a atenção, em que uma senhora de 60 anos de idade, recorreu ao Defensor Público para pleitear alimentos de seus filhos por não ter condições de suprir seu próprio sustento, perguntada sobre o que achava da atuação de seu Defensor, com lágrimas nos olhos respondeu que o Defensor para ela tinha tornado-se como um filho querido. O sentimento de afetividade que envolve a relação de Defensor e assistido é muito grande, não só parte dos assistidos, mas também por parte dos Defensores, que como comprovamos, envolvesse não só profissionalmente, mas também emocionalmente nos casos que patrocinam.

## **10 Entrevistas com a Defensora Geral do Estado do Ceará.**

Para finalizar nossa pesquisa buscamos por várias vezes obter uma audiência com a Defensora Geral do Estado, marcando hora e dia certos, em seu gabinete localizado à Rua Caio Cid, onde funciona a sede da Defensoria Geral do Estado do Ceará, mas não obtivemos sucesso. Acreditamos que a carga de trabalho e os vários compromissos a que o cargo exige não permitiram o nosso atendimento. Ressaltamos que fomos muito bem recebidos pela chefe de gabinete da Defensora Geral, a Dra. Rosane que inclusive é professora de prática jurídica no NPJ desta faculdade. Ficando essa lacuna em nossa pesquisa, que foi um dos objetivos de nossa proposta inicial de projeto.

## **Considerações finais.**

As dificuldades que a Defensoria Pública do Estado do Ceará vem enfrentando desde sua criação, aliada aos problemas que a sociedade fortalezense vem vivendo, tem sido o quadro caótico em que o defensor público das varas de família vem atuando profissionalmente. Os serviços prestados pelo defensor público das varas de família são de extrema importância para o futuro social e moral de nosso País, pois ali são tratados assuntos que envolvem vidas humanas, homens, mulheres e crianças, que por não terem a capacidade de resolverem seus conflitos de forma isolada, necessitam de quem os conduza até o ente Estatal, para que, através do Poder judiciário, lhe seja dito seu direito.

A que se ressaltar, porém, que apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela Defensoria Pública no Estado do Ceará, os Defensores têm executado suas funções com zelo e seriedade. A melhoria salarial para categoria acontecerá num futuro próximo à atuação da ADPEC e do IBDFAN e dos movimentos criados pelos próprios Defensores, tem mobilizado a conscientização da sociedade e dos políticos, no sentido de reconhecer que em um país em que a pobreza predomina a Figura do Defensor Público é a única alternativa de se ver efetivamente a distribuição da justiça em todas as camadas sociais.

Agradecemos a colaboração de todos os entrevistados que nos receberam com muito carinho e boa vontade. Como ficou claro em nossa proposta de projeto inicial, não tivemos a pretensão de esgotar o assunto, mais abrir caminho para a discussão do tema dentro do meio acadêmico e jurídico. Agradecemos também a Defensora Pública Michelle Pontes e ao Defensor Público Carlos Augusto Medeiros que colaboraram com elaboração do

projeto inicial de pesquisa e ao nosso Professor orientador Flávio José Moreira Gonçalves pela paciência e contribuição em nos guiar por essa iniciação a pesquisa. Esperamos que de alguma forma tenhamos contribuído para a reflexão dos problemas abordados.

## **Referências:**

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988

BRASIL. Ministério da Justiça. **Estudo diagnóstico: Defensoria Pública no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2004.

BARROSO, Mônica. **Na Trincheira da Defensoria Pública**. 1ª ed., Fortaleza: INESP, 2002.

ROBERT, Cinthia; SÉGUIN, Elida. **Direitos Humanos, acesso à justiça: um olhar da defensoria pública**. 1ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000





**Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará**  
Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 - Água Fria - 60.811-670 - Fortaleza-Ceará  
Telefone (85) 3278.4013/3278.6242- e-mail: esmectj@gmail.com

[www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec)

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O ENVIO E RECEBIMENTO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO**

Os originais dos artigos deverão ser enviados por meio de correio eletrônico para o e-mail [esmectj@gmail.com](mailto:esmectj@gmail.com). Cópia impressa do artigo, com as folhas rubricadas pelo autor e assinado ao final, deverá ser enviada aos cuidados da Secretaria Executiva da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), com endereço físico à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Edson Queiroz, CEP 60811-670, Fortaleza-CE. Os artigos enviados deverão obedecer, obrigatoriamente, à seguinte **formatação textual**:

- a) mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas;
- b) formato do papel deve ser A4, com a seguinte configuração das margens: esquerda e superior, 3cm; direita e inferior, 2 cm. Os parágrafos devem ser justificados, recuo da primeira linha em 2 cm da margem esquerda, espaçamento um e meio (1,5 linha) entre linhas, salvo nas notas de rodapé e nas citações, nas quais deve ser utilizado espaçamento simples;
- c) fonte Arial;
- d) tamanho 12, exceto nas citações longas (recuar 4 cm, manter mesma fonte, reduzir para tamanho 10);

- e) parágrafos com entrelinha simples, sem espaçamento entre eles;
- f) o artigo deverá conter os seguintes elementos pré-textuais: título e subtítulo (se houver), separados por dois pontos; sumário, com indicação dos itens e subitens em que se divide o trabalho; resumo na língua do texto: sequência de frases concisas e objetivas, de até 100 palavras.

Além disso, os **originais do artigo** deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- a) em 1 (uma) via, impressa em papel A4;
- b) com indicação do(s) autor(es) do trabalho e data de elaboração;
- c) com indicação da situação acadêmica, títulos e instituições nas quais a atividade principal do(s) autor(es) é exercida.

Os trabalhos que não obedecerem a estas normas serão devolvidos a seus autores que poderão reenviá-los para o próximo número, desde que efetuadas as modificações necessárias. O autor poderá consultar as normas técnicas da ABNT necessárias à elaboração de artigos, quais sejam, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6024, NBR 6027, NBR 6028 e suas posteriores atualizações, quando houver. Em caso de dúvida, é sempre possível manter contato com o organizador dos textos para publicação na revista, cujo endereço eletrônico encontra-se disponibilizado acima.

Não são devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos na Revista Themis. O autor receberá gratuitamente três exemplares do número da Revista no qual conste artigo de sua autoria.